GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CEB LAJEADO S.A.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020– CEB LAJEADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEB LAJEADO S.A E A EMPRESA SERPUBLI MARKETING E PUBLICIDADE LTDA, NA FORMA E SOB AS CONDIÇÕES ABAIXO.

A **CEB LAJEADO S/A,** concessionária de uso de bem público para exploração do Aproveitamento Hidroelétrico e do Sistema de Transmissão Associado, UHE Luiz Eduardo Magalhães, com sede no SIA – Área de Serviços Públicos, Lote C, Brasília/DF, CNPJ nº. 03.677.638/0001-50, neste ato denominado **CONTRATANTE**, representada pelo seu Diretor-Geral, , **JOÃO WELLISCH**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, cédula de identidade nº [redacted] D-CREA-DF, CPF nº [redacted].109.791-[redacted], residente e domiciliado nesta Capital e pelo seu Diretor Administrativo-Financeiro **JAIRO FERNANDO MECABÔ**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade OAB nº [redacted]-DF, CPF nº [redacted].491.339-[redacted], residente e domiciliado nesta Capital, de um lado e, de outro, **SERPUBLI MARKETING E PUBLICIDADE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.087.372/0001-81, simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sr. **IVAN WILLIANS GUERRA FELTRI,** brasileiro, casado, CPF nº [redacted].708.828-[redacted], portador da Cédula de Identidade nº [redacted],SSP-DF, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, tendo em vista todos os documentos constantes do Processo SEI nº 117.000008/2020, especialmente o Projeto Básico n° 005/2020-CEB LAJEADO, seus anexos celebram o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 13.303/2016, CEB LIC, na forma e sob as condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo à prorrogação de prazo ao Contrato nº 003/2020, por mais 60 (sessenta) dias, contados do dia 17/03/2021.

Parágrafo Primeiro: A rescisão poderá ocorrer antecipadamente, por ato unilateral a critério da Administração Pública, mediante aviso prévio de no mínimo 30 dias, devendo ser emitido um Termo de Encerramento de Contrato, observado o CEBLIC.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acordadas, assinam digitalmente o presente Termo Aditivo, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

PELA CONTRATANTE: **CEB LAJEADO S/A**

JOÃO WELLISCH
Diretor Geral

JAIRO FERNANDO MECABÔ
Diretor Administrativo-Financeiro

FERNANDA GUIMARÃES DE CAMPOS AMARAL
Consultora Jurídica – CEB Lajedo
OAB nº [redacted] - DF

PELA CONTRATADA: **SERPUBLI MARKETING E PUBLICIDADE LTDA**

IVAN WILLIANS GUERRA FELTRI
Sócio-Diretor

Documento assinado eletronicamente por **IVAN WILLIANS GUERRA FELTRI**, **Usuário Externo**, em 15/03/2021, às 16:33, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JAIRO FERNANDO MECABÔ - Matr.0006775-h**, **Diretor(a) Administrativo(a)-Financeiro(a)**, em 15/03/2021, às 18:31, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO WELLISCH - Matr.0000707-h**, **Diretor(a)-Geral**, em 16/03/2021, às 16:58, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **57933599** código CRC= **D78F5239**.